

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 516/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2349 Página 344 2345 em 15/09/2021.

Parane Ozerdo:

Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA n°. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0018.1.225.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A V SANITÁRIA	VIGILÂNCIA
1627 - 4.4.90.52.00.00	03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SAN PARTE FNS - PISO FIXO	ITÁRIA -
1626 - 3.3.90.30.00.00	03510 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1625 - 3.3.90.39.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFI DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDES	
1628 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFI DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUND	
1629 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00

Total Suplementação: 260.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARAN Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br SARANDI -

10.001.10.305.0019.1.226.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1600 - 4.4.90.52.00.00	03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.
1599 - 3.3.90.30.00.00	03510 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
1598 - 3.3.90.39.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 40.000,00 JURÍDICA
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.003.12.361.0023.2.319.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO
MS gam.	ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%
1038 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 100.000,00 PESSOAL CIVIL
12.003.12.361.0030.2.316.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
1056 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 100.000,00 PESSOAL CIVIL

Total Redução: 260.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 516/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil realis), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000,0000,0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0018.1.225.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1627 - 4.4.90.52.00.00	03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
1626 - 3.3,90,30,00,00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1625 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1628 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
12,003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1629 - 3.1.90.94,00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
Total Suplementação:		260,000,00	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução	1011001500702		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.1.226.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1600 - 4,4,90,52,00,00	03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1599 - 3,3,90,30,00,00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1598 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1038 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1056 - 3,1.90,11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Redução:			260.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo Código Identificador:EC2A39DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2021. Edição 2349. Páginas 344 e 345. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/